

# **Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA RODRIGUES E RODRIGUES CONSULTORIA E ASSESORIA ADMINISTRATIVA LTDA - PROCESSO LICITATORIO Nº28/2018, CARTA CONVITE Nº 02/2018.**

**O Município de Igaratinga**, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, e a empresa RODRIGUES E RODRIGUES CONSULTORIA E ASSESORIA ADMINISTRATIVA LTDA., acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 75/18, firmado aos 24 de abril de 2018, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

**Considerando** que a empresa vem prestando serviços de consultoria para a administração municipal nas áreas de recursos humanos, patrimônio, educação, esporte, saúde e assessoria na área de licitações e em outras áreas de interesse do município.

**Considerando** que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, atendendo os objetivos da administração pública.

**Considerando** que os serviços objeto do contrato, além de serem de extrema importância e essencial para administração pública, devem ser prestados de forma contínua e permanente.

**Considerando** que o contrato prevê em sua cláusula 7.1 a concessão de reajuste após 12 (doze) meses de serviços prestados, pelo IGP-M acumulado.

### **RESOLVE:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Consultoria nº 75/2018 por mais doze meses e o reajuste financeiro, pelo IGP-M acumulado, sobre o seu preço global.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1. O presente termo aditivo passa a vigor a partir de 24/04/2020 até 23/04/2021.

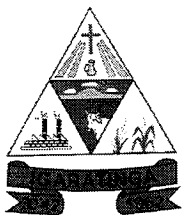
#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE FINANCEIRO**

3.1. Fica reajustado com base no índice IGP-M no percentual de 6,838940%, referente ao período de março de 2019 a fevereiro de 2020, passando o seu valor anual de R\$70.200,00 para R\$75.000,94 (setenta e cinco mil reais e noventa e quatro centavos), que passara a vigor a partir de 24/04/2020 até 23/04/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**

3.1. Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato para o exercício seguinte, a dotação orçamentária será a correlata à dotação nº 15.01.04.122.0043.2.093.3.3.90.39.00-773 do exercício de 2020.

*Rodrigues*



# **Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Igaratinga, 04 de março de 2020.

  
**Renato de Faria Guimarães**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Contratante**

  
**Silvânia Conceição de Oliveira Rodrigues**  
**Rodrigues e Rodrigues Consultoria e Assessoria Administrativa Ltda**  
**Contratado**

1) Testemunha

  
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha

  
Tatiane Aparecida Fonseca - Mat. 2383-3

De acordo:

  
**Wellington Amarel Costa de Almeida**  
**Procurador Municipal**